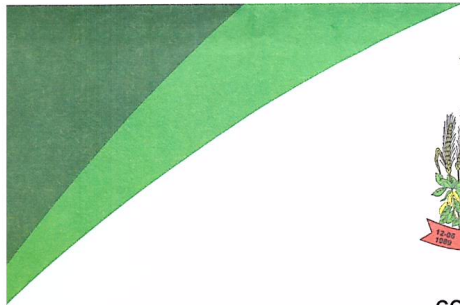




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2022.09.16 08:05:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL Nº 08.01/2022

A Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Administrativo, Assessor Jurídico, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fonoaudióloga, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física e Psicóloga, como segue:

Art. 1º Fica publicado o Edital de Deferimento das inscrições **que poderá ser alterado por força de recursos e republicado**.

Art. 2º O período de recursos será compreendido entre 16/09 a 17/09/2022. **O Candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.selecao.net.br/>, acessar o sistema de inscrição, em área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".**

Art. 3º Os recursos devem ser apresentados no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatados. **Em hipótese alguma serão respondidos pedidos de recurso por meio de Telefone ou e-mail.**

Art. 4º Candidatos que tiverem dificuldades em apresentar recursos no sistema, poderão contatar o e-mail fadct@hotmail.com para auxílio.

Art. 5º O horário e local das provas será informado em edital a ser publicado posteriormente.

Legenda

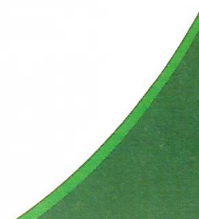
*candidato pcd

** candidato declaração de afrodescendente.

Ibema-PR, 15 de Setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

INSC	NOME	DOCUMENTO
ASSESSOR JURIDICO		
265	ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS	RG 22052845 PC MG
156	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA**	RG 47491681 SSP PR PR
247	ALDAIR JONATHAN JUNIOR CEZAR FREITAS	RG 6124300994 SSP RS
175	ALINE BETIATTO	RG 81636494 SESP PR
731	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	RG 138467422 SSP PR
1321	AMANDA ISABELE AMORIM	RG 138093395 SESP PR
280	AMANDA POPE DE SOUZA	RG 106397392 SSP PR
843	AMANDA VALERIA VIGO ARROSI	RG 128685405 SSPR PR
1152	AMANDA VITORIA PEGO	RG 12.723004-8 SSP PR
442	ANDRESSA MARY OLIVEIRA RIBEIRO THOMÉ	RG 93722329 SSP-PR PR
1375	ARIANE OHOGUSIKU FRANÇA	RG 90122738 SSP PR
1326	CLAUDIA CRISTINA SOUZA	RG 84528366 SSP PR
161	DAIANE CAROLINE DAL MASO PASA	RG 10.454.438-5 SESP PR
708	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	RG 109944637 SSP PR
1254	DHULYENE TATI CONZATTI	RG 108651989 SSP PR
942	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	RG 66674088 SSP PR
108	DIEGO CAVALHEIRO	RG 1097752636 SESP RS
876	DIOGO JOAQUIM MAFIOLETTI	RG 9.115.742-0 SESP PR
1334	EDER ANTUNES DE BRITO	RG 83549467 SSP PR
546	EDUARDA TALITA GECONI DE CHRISTO	RG 125390544 SESP PR
1136	EDUARDO GABRIEL DAGA	RG 95128203 SSP PR
407	EDUARDO PEDRO FEZA	RG 110789637 SESP PR
208	EMANUELLA DAYANE PASA	RG 135170461 IIPR PR
905	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	RG 91170922 SSP/PR PR
143	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	RG 00001090601 SSP RO
344	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	RG 102267982 SSP PR
1168	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	RG 127943575 SESP PR
717	FRANCIÉLI DUARTE CUSTÓDIO	RG 126761023 SSP PR
550	GEISA RAFAELA ANDRADE	RG 143103374 SSP PR
1335	GESIANE DE FREITAS VARELLA	RG 94233852 SSP PR
1284	GREGORI RANGHETTI	RG 138157644 SESP PR
641	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR
440	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	RG 123642759 SSP PR
774	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	RG 12326036 SSP MG
186	HERBERT CORREA BARROS	RG 95309755 SSP PR
901	ISADORA RACOSKI CASSOL	RG 95000991 SSP PR
1121	JEAN CARLOS SANDRI	RG 80119410 SSP/PR PR
1249	JENNIFFER CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	RG 105238320 SSP PR
583	JESSICA ELIAS MELOTO	RG 133840419 SSPR PR
323	JOÃO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR	RG 47823105-2 SSP SP
1119	JOAO DE OLIVEIRA JAGAS	RG 85963686 SSP/PR PR
75	JOÃO PAULO BOCALON	RG 55109729 SESP PR
801	JOSE THEODORO DE ANDRADE NETO	RG 162214268 IIPR PR
1316	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	RG 132714665 SSP PR
1149	KALINCA COSTA KUHN	RG 108110546 IIPR PR
448	LARISSA LOFFY	RG 106425060 SSP PR
1349	LARISSA ROCETI BOTAN	RG 130477836 SSP PR
406	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	RG 72242238 SSP PR PR
1288	LEANDRO NEGRI CUNICO	RG 76205167 SSPPR PR
713	LORENA FANUCCHI	RG 88409876 IIPR PR
1227	LUANA MILENA PREVIATTI	RG 144531574 SSSPR PR
967	LUANA RAESK DOS SANTOS	RG 103796547 SESP PR
857	LUARA ROSE DE OLIVEIRA REIS	RG 98112804 SSP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

18	LUCAS VORPAGEL ARTIGAS	RG 127359830 COMARCA DE MARECHAL PR
1233	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	RG 10.830.833-8 SESP PR
892	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	RG 97049955 SSP PR
1007	LUIZ ROGERIO CAMPOS	RG 230384214 SSP SP
1027	MAGNO COSTA DE ARAUJO	RG 72468260 SSP PR
755	MAQUELY JOANA CARDOSO	RG 104601731 SSP PR
373	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RG 129801727 SSP PR
86	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDÃO	RG 141393421 SSP PR
771	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA ANZOLIN	RG 100359669 SSP PR
856	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO REIS	RG 103110912 SSP PR
1189	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	RG 131791437 SSP PR
623	MARINA HELENA PIAIA BARBOZA	RG 124928320 SSP PR
838	MATHEUS MOREIRA	RG 111183422 SSP PR
1336	MAYARA DA CRUZ DE BRITO	RG 101925170 SSP PR
516	MAYCON DANTAS BARBOSA	RG 98175164 SESP/PR PR
783	MELISSA CASSIANA CARRER	RG 71123502 SSP/PR PR
1029	NEI PAULO KAISER	RG 6.830.624-8 68306248 PR
706	NELLIANY BERNALDE	RG 130099637 SSP PR
842	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	RG 594233690 SSP SP
121	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	RG 91361035 SSP PR
219	PATRICIA SARTORI FRANÇA	RG 98623825 IIPR PR
1196	PAULA GOULART FERREIRA	RG 105171145 SSP PR
1331	PEDRO HENRIQUE ZENI	RG 133973079 IIPR PR
320	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	RG 98147802 SSPPR PR
776	REGEANY MERLI DE LIMA	RG 10812092-4 SESP PR
1078	RENAN DAVILA	RG 133055320 SSP PR
705	RENAN WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	RG 104893490 SSPPR PR
869	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	RG 58177180 SSP PR
1218	SANDRO SANTOS	RG 52249457 SESP PR
515	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS DOLA	RG 144944348 SSP PR
855	SUELEN FERREIRA	RG 105407963 SSP PR
1114	TATIANA LAND	RG 103372143 SSP PR
685	THAINE MOSSULIN MENDES	RG 127154139 127154139 PR
14	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	RG 44161600 SSP SP
317	YEGOR MOREIRA JR	RG 61045830 SSP PR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1053	ADALBERTO BONIFÁCIO DOS SANTOS	RG 100512548 SSP PR
839	ADRIANA DOS SANTOS ANTUNES	RG 145994993 SESP PR
822	ADRIANE WENSING	RG 123010914 SSPPR PR
1187	ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS	RG 101331350 SSP PR
410	ADRIELI CRISTINA PIAGENTINI PICOLLI	RG 104068626 SSP PR
677	ALANA ROCHA FRARE	RG 136571788 SESP PR
1205	ALANA SANTOS DA SILVA	RG 139711823 PREFEITURA PR
718	ALDINO NORMELIO BRUN POLO	RG 92283844 SESP PR
1133	ALESSANDRA CARLA TEIXEIRA	RG 103483930 SSP PR
1209	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	RG 1356457737 PARANA PR
318	ALEXSANDER SACOMORI	RG 5-793943-5 10156 PR
1236	ALEXSANDRA NETO CÔRTEZ	RG 144480910 SSP PR
880	ALINE AMORIM MORAES	RG 107759549 SSP PR
68	ALINE APARECIDA DA CUNHA DE LARA	RG 89250609 SESP PR
1383	ALINE GREICY VIGO	RG 92721051 SSP PR
931	ALINE MENEGATO	RG 124168694 SESP PR
443	ALINE RODRIGUES MAGALHÃES DOS SANTOS	RG 101259137 SESP PR
582	ALINE SIMÃO	RG 125605990 SSP PR
242	ALISSON MARICATO TEIXEIRA	RG 133415424 SESP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

494	ALISSON MORAES LUCIO	RG 10.056.342-8 SECRETARIA DE SEGURA PR
1356	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	RG 10420030-3 IIPR PR
466	AMANDA BEATRIZ DRUM VAGLIATI	RG 127072973 IIPR PR
714	AMANDA BISPO FERREIRA	RG 107064931 SECRETARIA DE ESTADO PR
504	AMANDA DE SOUZA VILA**	RG 25869965 SSP MT
47	AMANDA MORBACH	RG 142512785 IBEMA PR
1071	AMANDA NUNES GAFURI	RG 140049158 SSP/PR PR
1302	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALH	RG 94066581 SSP PR
235	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	RG 127989877 SESP PR
63	ANA JULIA ALBUQUERQUE	RG 149212167 SSP PR
1089	ANA PAULA BET STEFANSKI	RG 137486016 SSP PR PR
414	ANA PAULA CORDEIRO MARINELLO	RG 95412491 PR PR
313	ANA PAULA LORES FERREIRA	RG 12.767.656-9 GUARANIAÇU PR
1100	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	RG 89327199 SSP PR
1363	ANA PAULA STIPP	RG 88930517 SESP PR
234	ANA PAULA VIANA PEREIRA JANSEN	RG 87389499 SSP PR
452	ANA PAULA VIEIRA	RG 132509980 SECRETARIA DE ESTADO PR
650	ANA RAFAELA BONK FONTOURA	RG 135266175 SECRETARIA DE ESTADO PR
1368	ANA VANESSA DOS SANTOS	RG 107773118 SSP PR
33	ANDREA CRISTIANE MEILI KONZEN	RG 137527596 SSP PR
561	ANDREI OLENIEZ ROCHA	RG 99645784 SECRETARIA DE ESTADO PR
1055	ANDREIA CAMARGO DA LUZ ELIAS	RG 68917239 SSP PR
888	ANNA VITÓRIA NAT REOLON	RG 12540884-2 SSP PR
1320	ANTONIO FELIPE SARTORETTO	RG 127321604 SSP PR
785	ARIANE RODRIGUES DE JESUS	RG 12.394.490-9 IIPR PR
773	BEATRIS MARIA CUSMAN	RG 131690258 SES PR
424	BIANCA DORCELINA VIEIRA OZÓRIO	RG 1986738 SSP MS
1058	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS MAMEDE	RG 214609158 DETRAN RJ
758	BRUNO NEVES GONCALVES	RG 87354334 SSP PR
1086	CAMILA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	RG 109929476 SESP PR
1186	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	RG 109797324 SSP PR
1279	CARLISE APARECIDA FREITAS DEUNGARO	RG 102669304 SSP PR
1107	CÁSSIA FRANCO SANTANA	RG 5781661 UFSC SC
597	CATIUCE HELENA BATIROLA DA SILVA	RG 69279040 SSP PR
164	CELMA RODRIGUES DA CUNHA	RG 101287793 GUARANIAÇU PR
994	CELUIR ANTÔNIO REOLLON	RG 76501459 PARANÁ PR
818	CLAYTON CESAR MEIRA	RG 128225749 PR PR
224	CLÉCIO TRENTIN	RG 75123450 SSP PR
964	CLEIA BORGES LUCIO DA LUZ	RG 9. 400.408 0 CASCATEL PR
454	CLEIDIOMAR FAGUNDES	RG 106359431 SSP PR
287	CLENILSON RAMOS DOS SANTOS	RG 103418038 SSP PR
430	CLÓVIS TISATTO	RG 62870753 SSP/PR PR
833	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	RG 102498038 PR PR
721	CRISTIANO DE MATOS INHAIA	RG 12.926177-3 SSP-PR PR
949	CRISTIANO GERALDO ROCHA	RG 51831080 SESP PR
228	CRISTINA STRONTICA SOARES	RG 146127339 IBEMA PR
451	DAIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	RG 102275292 SSPPR PR
413	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	RG 84671720 SSP PR
1283	DANIEL VITOR DORDETE BORTOLUZZI	RG 10.896.304-2 SSP PR
110	DANIELI RACOSKI CUSTÓDIO BARROS	RG 78775254 SSP PR
1147	DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	RG 128886559 SSP PR
580	DANIELLE REGINA THOMAZ	RG 96035691 SESP PR
730	DAVID ALBERTO RIBEIRO BISINELLA	RG 104068863 SECRETARIA DE ESTADO PR
374	DAYANE BORGES	RG 14017037-2 SESP PR
811	DAYVID DE OLIVEIRA	RG 105130066 SESP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

692	DÉBORA SUZANA DE ÁVILA BARONI	RG 107773630 SSP PR
786	DEISI GRASSI DOS REIS	RG 124774604 IIPR PR
488	DELAMAR BECKER	RG 82107347 SSPPR PR
348	DENILSON PEREIRA SOTEL	RG 108121491 SSP PR
240	DENIS LUIZ DA SILVA BARBOSA	RG 18645940 SSP MG
207	DENNIS LIMA DE NORONHA	RG 157512579 IIPR PR
1212	DHANYELLY STEFFANNY MARQUES DE SOUZA	RG 9920447 SDS PE
1276	DIEGO ALAN COGO	RG 105010150 SESP PR PR
176	DIEGO DA SILVA SIRINO	RG 96673078 INSTITUTO DE IDENTIF PR
405	DIRCE VALBRING	RG 98633367 SSP PR
1210	DOUGLAS GUARIPUNA**	RG 444730138 SSP SP
784	DOUGLAS RENGEL PAZINATTO	RG 85521256 SSP PR
793	EDERSON DOS SANTOS	RG 8.434.380-3 SSP PR
870	EDESIO JUNIOR VIEIRA DE MATOS	RG 130858120 SESP PR
624	EDIMILSON BRIGIDO	RG 138096793 SSP PR
1382	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	RG 64495909 SSP PR
1245	EDINEIA PAIER	RG 103418046 SSP-PR PR
720	EDIPO A. DE PULA NEVES	RG 89067545 SSP PR
310	EDUARDA LIMA	RG 147399710 SSPPR PR
1052	EDUARDA MARIA RODRIGUES	RG 134467037 SESP PR
863	EDUARDO AUGUSTO TRENTA	RG 104142621 SSP PR
778	EDUARDO DE FREITAS MOREIRA	RG 126462310 COMARCA PR
1066	EDUARDO HENRIQUE ROSSET	RG 9.067.913-9 SSP/PR PR
22	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	RG 105099703 SSPE PR
976	ELAINE DE FÁTIMA RABEL	RG 137646633 SECRETARIA DE ESTADO PR
399	ELAINE ORTIZ REZENDE	RG 92452069 SSP PR
236	ELIANE DE GOES	RG 86890895 SSP PR
400	ELISANDRA FÁTIMA GOTARDO	RG 13.886.212-7 SSP PR
500	ELISANGELA DE PAULA	RG 95339204 SSP PR
1361	ELITON CARVALHO COGENIEVSKI	RG 130503667 SECRETARIA DE ESTADO PR
1293	ELIVANE APARECIDA SILVA	RG 80202229 SESP PR
775	EMANUELA CAMILY ZANINI	RG 142844249 CURITIBA PR
851	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	RG 133457577 SESP PR
1083	ERICK CEZAR ZAGONEL	RG 129108673 SSP PR
119	EULER PINHEIRO DOS PASSOS	RG 13.579.038-9 SSCPR PR
733	EULLER JOSÉ PEREIRA NEVES	RG 110594801 SSP PR
972	EVA CRISTINA MARCULAN	RG 131932715 SECRETARIA DE SEGURA PR
845	EVELIN LENARA SCHMIDT	RG 102964853 SSP PR
1042	EZEQUIEL BALCEVICZ	RG 5038123 SSEP PR
1106	FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA	RG 108123559 SSP PR
997	FABIO BATISTA	RG 89053080 SSP PR
663	FÁBIO GONÇALVES SEGUI	RG 47837790 SSP PR
1099	FABIO MARCELINO DA SILVA	RG 89791278 PR PR
1112	FABIO TREVISOL	RG 4216710 SSP SC
593	FABIULA HULSE	RG 88263090 SSP PR
866	FÁTIMA ANTUNES DAS NEVES	RG 7.123.912-8 SESP PR
1111	FELIPE EDUARDO NENEVE	RG 107760130 SESP PR
841	FELIPE VALE DA SILVA	RG 43483080X SSP SP
15	FERNANDA LORES TESSARI	RG 142988658 SECRETARIA DO ESTADO PR
735	FERNANDO FANUCCHI FILHO	RG 31010101 IIPR PR
906	FERNANDO JOSE AGOSTINI	RG 95795358 SESP PR
559	FRANCIELI TANAKA CARDOSO	RG 129642149 PR PR
342	GABRIEL AMENDOLA	RG 123601386 SSP PR
401	GABRIEL EFFTING	RG 125080200 SSP PR
1369	GABRIELA MARIA LUISA POLETTA	RG 125984509 SSP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Setor 2021/2024

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1047	GABRIELA SILVA MOURA	RG 139931556 SSP PR
691	GESIELI SOUZA GIASSON	RG 124448450 SSP PR
968	GILBERTO ANTONIO BORDIM JUNIOR	RG 124298547 SSP PR
955	GILSON RAMADA CAMPOS	RG 148151369 SESP PR
416	GILVANE DA CUNHA	RG 107779973 SSP PR
453	GIOVANI DE ARAUJO XAVIER DO REGO	RG 137674750 SESP PR
694	GISELE NETA FERNANDES DOS SANTOS	RG 139926502 SSP PR
394	GISELE RIBEIRO PIRES	RG 13.693.332-9 SESP PR
859	GIULIANO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 1345589360 SSP BA
1332	GLACIANE NEVES GONCALVES RABEL	RG 86156733 SSP PR
1352	GUILHERME ZANDONÁ	RG 6.007.103 SSP SC
1173	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	RG 30051886 SSP AM
31	GUSTAVO FARIA PERES	RG 137665727 SSP PR
1025	HELENA ALVES DA CRUZ FERREIRA	RG 77127968 SESP PR
495	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	RG 76785163 SSP PR
1096	IGOR AUGUSTO DE LARA GONÇALVES	RG 134496835 SSP PR PR
1001	IGOR BERNART MACHADO	RG 13.070.430-1 IIPR PR
67	ILARY SILVÉRIO GURSKI	RG 131324979 SESP PR
1126	ILDO JOSÉ DA VEIGA	RG 5.895.014-9 SSP PR
21	IONARA THAYNÁ DE OLIVEIRA AMARAL DAS NE	RG 128463992 II PR
883	ISABELLA MONIQUE PESSOLI	RG 133960481 SSP PR
1370	ISADORA VIANA ROLIN	RG 146739768 SSP PR
761	IURY HENRIQUE SLOMPO	RG 102619382 SSP PR
301	IVELTO RODRIGUES	RG 85963414 SSPR PR
715	IVERSON GRASSI	RG 103092051 SESP PR
974	IVO DA SILVA MOREIRA	RG 7909560 SSPSC SC
627	IZAIAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	RG 10781877-4 SESP PR
96	JACKSON RODRIGO AGUIDA	RG 108964197 SESP PR
10	JAINE BATISTA CORREIA	RG 13.240.692-8 SESP PR
11	JANAINA BRASILIO SANTOS	RG 140134171 SSPPR PR
185	JAQUELINE APARECIDA MEZNEROVICZ	RG 12979889 SSP PR
89	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 10996096_9 PR PR
281	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	RG 129462965 SSP PR
72	JEFFERSON DOS SANTOS DE JESUS * *	RG 15247590-0 SSP PR
1172	JENIFFER BAYER DA CUNHA	RG 108953497 SSP PR
182	JENIFFER THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 138657019 SSP PR
800	JESSICA CARVALHO BORAK	RG 93940563 SSP PR
1022	JESSICA PEREIRA BLANCO	RG 126220030 SSP PR
1329	JÉSSICA TAÍS CARVALHO COGENIEVSKI	RG 129321288 SECRETARIA DE ESTADO PR
1063	JHONATTAS KAUANN MARAFON DA ROSA	RG 141049488 SSP PR
628	JOÃO LUÍS DEZAN FERREIRA	RG 125376010 SESP PR
19	JOÃO MARCOS DE SOUZA	RG 132832242 SESP - SECRETARIA DE PR
133	JOÃO PAULO ALVES *	RG 98292152 PR PR
979	JOÃO PEDRO CARRICO DE QUEIROZ	RG 137459760 SSP PR
523	JOÃO PEDRO DANIEL BELAVER	RG 145683220 SSP PR
366	JOÃO VITOR ALVES BALDIN	RG 145619211 SSP PR
114	JOCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 100627590 SECRETARIA DE ESTADO PR
138	JONAS MARTINS DA LUZ	RG 1056479 SSP TO
261	JONATHAN FELIPE NUNES ELIZIO	RG 130888780 SESP PR
524	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	RG 97002646342 SSP CE
821	JOSÉ ALBERTO NUNES DE FREITAS	RG 13.952.544-2 SSP PR
693	JOSE WELLINGTON ACASSIO	RG 140093351 SSP PR
153	JOSIMERI APARECIDA GHILARDI	RG 141626914 COMARCA = LARANJEIRAS PR
439	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	RG 136110497 SSP PR
545	JULIANA DA LUZ DOS SANTOS	RG 89056268 SSP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

157	JULIANA DA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 126885601 SSP PR
875	JULIANE SIMONE KREMER	RG 85963830 SSP PR PR
434	JULIANE TREVISIO	RG 100848686 SESP PR
935	JUNIOR CESAR FERREIRA	RG 140643513 SECRETARIA DE ESTADO PR
998	KAMILA CRISTINA CEZARI	RG 129394617 SSP PR
446	KAREN CRISTINA LESIKO	RG 98676236 IIPR PR
1116	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	RG 106641021 SSP PR
578	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	RG 132671605 SESP PR
392	KEILA CRISTINA CARVALHO	RG 147380585 SESP PR
750	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	RG 85887459 SESP PR
1024	KELLY CRISTINA PAES SINHURI	RG 124551030 SECRETARIA DE ESTADO PR
1204	KETLIN CRISTINA MATOSO DOS SANTOS	RG 124086019 SSP PR
476	LAISA DA SILVA MONSORES	RG 271369837 DETRAN RJ
94	LARISSA KOVALESKI	RG 142827190 SESP PR
846	LEANDRA CRISTINA PIANA	RG 53834329 SSP PR
804	LEANDRO DA SILVA	RG 91355957 SSP PR
636	LEANDRO FONTOURA	RG 104446965 SECRETARIA DE ESTADO PR
1294	LEONARDO BALCEVIZ	RG 130072593 SSP PR
225	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	RG 21.484.382-3 DETRAN RJ
1035	LETÍCIA APARECIDA ELIAS CORRÊA	RG 109961752 PARANÁ PR
588	LETICIA MAIARA TADIOTO	RG 102842855 SESP PR
1313	LETICIA MENEZES MARTINS	RG 129685182 SSP PR
579	LIANARA FREYTAG CARNEIRO	RG 147583826 SESP PR
1011	LILIAN KELI DALL ALBA	RG 97090050 SESP PR
1286	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	RG 105898126 SSP PR
1043	LUANA BARTZIK DOS SANTOS	RG 144811364 SSP RR
34	LUANA SOERO	RG 141891685 SESP PR
537	LUCAS DEIVID ROCHA BUENO	RG 155863978 O INSTITUTO DE IDENT PR
951	LUCAS EDUARDO MENDES ARAÚJO	RG 103803888 SSP PR PR
1317	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRA	RG 1275297949 SESP PR
1125	LUCAS PIRES SANTETTI	RG 140924857 SDESPIDIP PR
752	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	RG 83555246 SSP PR
1306	LUCINARA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 82213120 SSP PR
987	LUÍSA BAUWELZ PASA	RG 128518916 SSP PR
362	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	RG 3427741 SSP DF
1344	LUIZ FELIPE ALVES CAETANO	RG 95407633 SESP PR
889	LUIZ GUSTAVO DA MAIA	RG 9.991.985-0 IIPR PR
274	LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 8893565 9 PR
1050	MALU LUISI MALAVSKI CAMPOS	RG 125328865 SSP PR
651	MARCELO SOARES	RG 63951420 SSP PR
798	MARCIEL CAMILO VIEIRA* *	RG 80292155 SSP PR
380	MARCIO ABEL CONSOLI VIEIRA	RG 79786187 SECRETARIA DE ESTADO PR
48	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	RG 67628098 SSP PR
1323	MARIA EDUARDA BARTZIK	RG 146229620 SSP PR
155	MARIA FERNANDA MACHADO WOICIEHOVSKI	RG 1045397957 SSP PR
667	MARIA VITÓRIA SARTORETTO	RG 15.264.400-0 SESP PR
1084	MARIANA BRANCHI	RG 12.913.533-6 SESP PR
482	MARIANA CRISTINA DA CUNHA	RG 128171916 SECRETARIA DE ESTADO PR
678	MARIANA CRISTINA FERREIRA	RG 15348982-3 SESP PR
227	MARIANNA ABREU MANNA	RG 27.574.344-1 DETRAN RJ
590	MARIELE ALVES COSTA	RG 132924325 SESP PR
465	MARILIA FREITAS FILIPPINI	RG 131477236 SSP PR
489	MARINA FERREIRA ALBUQUERQUE	RG 126965591 SECRETARIA DE SEGURA PR
568	MARINALVA MARCELINO	RG 104688551 SECRETARIA DE ESTADO PR
844	MARISA MORETTO JAH	RG 14941159-3 SSP PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

419	MARIZA MACHADO DA SILVA	RG 133396128 SSP PR
20	MARLENE FERREIRA MENDES	RG 62956577 SSP PR PR
252	MARLI WENG	RG 89367450 SSP PR
54	MARLON JOSUE PICOLO	RG 77735259 IIPR PR
791	MATEUS DE ARAUJO VIEIRA	RG 108946407 SESP PR
61	MATHEUS DA PAZ	RG 105586078 IIPR PR
885	MATHEUS HENRIQUE PESSOLI	RG 13.245.321-7 SECRETÁRIA DE ESTADO PR
286	MAYARA PAULA ALVES ZAMPOLI	RG 1304616977 SESP PR
1248	MAYARA RATZ DOS SANTOS	RG 144679911 SESP PR
1142	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 143246566 SSP PR PR
493	MAYARA SOARES DA COSTA	RG 143917509 SESP PR
263	MERIELEN MARINELO CHAVES	RG 86621096 SESP PR
109	MICHELE CAROLINE FERNANDES	RG 105690703 IIPR PR
926	MIGUEL CHIMILLOUSKI	RG 62788623 SESP PR
907	MILENE GREGOLIM	RG 25698290 SSPMT MT
781	MURILO DIOGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 14.250.594-0 SESP PR
701	MURILO PIEROZAN GIACOMEL	RG 73006929 SESP PR
513	NAYARA DOS SANTOS	RG 145029775 SSP PR
84	NEUSA APARECIDA TREVISI MONARI	RG 59086839 SSP/PR PR
1000	NOELI PEREIRA DE CALDAS	RG 87614131 SSP/PR PR
1145	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	RG 103168759 IIPR AC
577	ONOFRE DA COSTA LEITE JÚNIOR	RG 1017242 SEJUSP MS
719	PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER	RG 12.765.498-0 SESP PR
71	PATRICIA DAIARA SIMIONI	RG 1108203999 SSP PR
251	PAULO ANDREI NAKONESCZNY	RG 14.576.652-4 SSP PR
686	PAULO CÉSAR DA SILVA GOMES	RG 109748773 GUARANIACU PR
569	PAULO EDUARDO WEIGEL	RG 100575205 SSP PR
250	PAULO VITOR NAKONESCZNY	RG 145766389 SSP PR
212	PETHERSON DIEGO SCHEFFMACHER	RG 100310880 SSPPR PR
358	PRISCILA GUIMARÃES DOS SANTOS.	RG 102497570 SSP PR
42	RAFAEL FERREIRA LIMA	RG 65297728 SESP PR
350	RAFAELA LUCACHESKI DA SILVA	RG 108710519 PR PR
954	RAQUEL ARRUDA FERREIRA ROCHA RAMADA	RG 0384639920096 SSP MA
893	RAYANA PEREIRA NEVES	RG 127372675 SSP PR
1224	RAYANE BULIN ESPINDOLA PEREIRA	RG 138283011 SECRETARIA DE ESTADO PR
722	RAYNER MASSAMI TAKAHAZI SCHMIDT	RG 102398505 SSPR PR
8	RAYSA ARROSI ANDRADE	RG 128062122 SESP PR
680	RAYSA MARTINS ALEXANDRE	RG 15.430.054-6 SESP PR
1271	RAYSSA VITÓRIA OSCAR DA SILVA ELIAS	RG 135642770 INSTITUTO DE IDENTIF PR
268	RENATA EDUARDA SOLIGO	RG 102362489 SSPR PR
256	RENATA VAZ DA ROSA	RG 127982686 SSP PR
1358	RENATO LUIZ DA SILVA	RG 97085366 SSP PR
462	REVELINO RAMOS	RG 48606814 SSP PR
971	ROBERTA DANTAS BARBOSA DALL OLMO	RG 12497146-2 IPR PR
239	ROBERTO PAVONI DE ANDRADE JUNIOR	RG 139780442 SESP PR
87	ROBSON SILVÉRIO DOPP	RG 95180914 SESP PR
617	ROGER ANTONIO STROHSCHN	RG 105514158 SSP PR
258	ROMULO DE SOUZA NETO ALVES	RG 1535386 SSP SE
770	ROSANE SOARES DE JESUS MOREIRA	RG 104379508 GUARANIAÇU PR
106	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	RG 6606693 SESP SC
919	ROSENILDA DOMINGUES	RG 80073550 SSP PR
573	ROSIANE KOENE	RG 88930754 SESP PR
38	ROSILENE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	RG 86728906 SSPS PR
734	ROSIMERI FERREIRA BASTOS	RG 101259455 IIPR PR
1117	SAMARA MARIA ICISLOWSKI	RG 148218943 SSP PR

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

428	SAMUEL INÁCIO RIBEIRO DA CILCA	RG 25141252 SSP MT
591	SAMYA CHRISTINNA ALVES RAMALHO BARBOS	RG 146683002 SESP PR
983	SANDRA GRACIELLI DE MATOS	RG 108121033 SSP PR
1377	SANDRO HENRIQUE DA SILVA	RG 130284078 SESP PR
829	SAULO ANTONIO FILIPPINI	RG 125714021 SSP PR
996	SAYMON IAGO VIGO	RG 14091372-3 SSP PR
1002	SIDINEI RIBEIRO PEREIRA	RG 81024154 SSP/PR PR
788	SILVANA APARECIDA NUNES	RG 91405237 SSP PR
104	SILVIA ALVES MACHADO	RG 127002312 SSP PR
696	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	RG 101179400 SESP PR
646	SIRLENE PEREIRA SANTOS	RG 71 66955850 PR
177	SOLAINÉ DOS SANTOS GONCALVES	RG 84343765 SSP PR
699	SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES	RG 58181331 SSP PR
485	SUZIANI PAZ DOS SANTOS BRANCO	RG 148567212 SESP PR
238	TAILA DELAZERI	RG 126992980 SSP PR
737	TAILINE GONÇALVES DOS SANTOS	RG 151950140 SSP PR
716	TAÍS REGINA LORENA DE FÁTIMA DIAS DOS SA	RG 99923423 SSP PR
619	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	RG 133738754 SSP PR
150	TATIANI ATAIDE GUGEL	RG 87275590 SESP PR
433	TATIANI DA SILVA GOMES	RG 975854 SSP MS
165	THAIS DOS SANTOS	RG 140613916 CURITIBA PR
886	THALIA ALVES FERREIRA	RG 14.071.888-2 SECRETARIA DE ESTADO PR
391	THALITA HELLIN DOS SANTOS	RG 13.821.715-9 INSTITUTO DE IDENTIF PR
209	THÁLLYTA CAROLINE ALBUQUERQUE JUSTINO	RG 136427245 SSP PR
827	THAYANE CANTELLE*	RG 92530701 SSP PR
36	THEO FERNANDO BONFIM DA LUZ	RG 13.757.241-9 INSTITUTO DE IDENTIF PR
231	THIAGO DE SOUZA BRITO	RG 136927264 SESP PR
792	THIAGO HENRIQUE SILVA TRINDADE	RG 128700196 SSP PR
255	TIAGO DOS SANTOS SILVA	RG 102666666 SSP PR
170	VALDENIR LUIZ DA LUZ	RG 6529772 SSPR PR
341	VALERIA BURILLE FERREIRA	RG 147542240 SESP PR
831	VANDERSON DE MORAIS	RG 93895738 SSP PR
475	VANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	RG 103018048 SESP PR
222	VANDRESSA TAÍS DA SILVA DOS SANTOS	RG 6464924 INSTITUTO GERAL DE P SC
1067	VANESSA MORELLI	RG 128401946 SSP PR
616	VANESSA PATRÍCIA DE FÁTIMA GREGOL	RG 69196586 SESP PR
1046	VANESSA PERETTI	RG 123600797 SSP PR
809	VANESSA SARAIVA DE SENE	RG 105208065 IIPR PR
1018	VANESSA VILHALVA DA COSTA	RG 130710832 SESP PR
382	VÂNIA BORSCHKEIT VAZ	RG 132726035 4774276 PR
936	VANIRA DE ALMEIDA	RG 98219528 SSP PR
834	VERA LUCIA SCHRAM	RG 46723686 SESP-PR PR
925	VERONICA SUTIL DE OLIVEIRA THOMAZONI	RG 104390676 SSP PR
1206	VICTOR HENRIC MENDES PILLONI	RG 130819907 SESP PR
1015	VICTÓRIA TORRES DE SOUZA	RG 8448807 SDS PE
741	VINÍCIUS COSTA GRILLO	RG 124354587 IIPR PR
1079	VITOR MATEUS ARAÚJO	RG 131770618 IIPR PR
172	VITÓRIA EDUARDA SOARES CARRIEL	RG 146160590 SSP PR
1110	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	RG 97589410 SESP PR
470	WAGNER RODRIGUES	RG 97668060 SESP/PR PR
688	WILLIAM ORTIZ DE REZENDE	RG 89663911 SSP PR
278	WILLIAM PEREIRA TECKIO	RG 8110521294 SSP RS
1017	WILLIAN FELIPE BRUCHEZ	RG 108963859 SSP PR
865	WILLIAN SCANDOLARA	RG 145222303 SSP PR
806	WILSON COELHO NETO	RG 88083202 SSP PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
1088	ANA CRISTINA DOS SANTOS	RG 93464818 SESP PR
947	DANIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	RG 102371640 SSP PR
422	EVELYN CRISTINA SANDI	RG 139812700 LEGISLATIVO PR
938	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	RG 102371607 SSP PR
325	IVANIRA FRANCELINO BEZERRA	RG 33048489.8 SSP SP
769	JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	RG 36994635-2 SSP PR
1135	KATIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	RG 133278427 21082015 PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1184	BEATRIZ OLIVEIRA MONDO	RG 80107730 SECRETARIA DE SEGURA PR
120	CARLA PATRICIA DOS SANTOS XAVIER	RG 139327578 SSP PR
221	CLARISSE EDUARDA PAMOCENE CARRIEL	RG 143078566 PÚBLICO PR
1167	DANIEL DOS SANTOS	RG 75319460 CURITIBA PR
299	DANIELI DOS PASSOS	RG 107779841 SECRETARIA DE ESTADO PR
626	DANIELI DOS SANTOS TELLES	RG 103591473 CATANDUVAS PR
653	DIANDRA BORGES LUCIO	RG 12.395616-8 SSP/PR PR
585	DIÓGENES VINÍCIUS CORREA BRAZ	RG 20814666 SESP MT
173	DIRCE SOARES DOS SANTOS	RG 63207438 SSP PR
57	EDSON DA LUZ MATOS	RG 83804394 SSP PR
519	ELAINE APARECIDA RAFAGNIN CALDATO	RG 54798300 SECRETARIA DE ESTADO PR
162	ELIANE DE FATIMA DA SILVA	RG 96816626 23092002 PR
1221	ELIANE MODESTO DA SILVA	RG 507 UF PA
283	ELIAS DO PRADO	RG 03963480688 SSPPR PR
467	ERNESTINA MARTINS CARDOSO	RG 79020451 SESP PR
1300	ESLY VINHARSKI DOS SANTOS DA SILVA	RG 13.093.075-1 IIPR PR
32	FRANCIELI PANHO	RG 136186582 GUARANIAÇU PR
973	GISELE CRISTINA JASKULSKI	RG 91031868 SECRETARIA DE SEGURA PR
220	JHENIFFER DE JESUS	RG 149813896 SECRETARIA DE ESTADO PR
1277	JULIANA APARECIDA PEDROSO	RG 146041795 INSTITUTO DE IDENTIF RR
756	JULIANA DA SILVA COLAÇO	RG 127468400 EXPEDITOR PR
1346	JUNIOR PEREIRA	RG 128344675 SESP PR
179	LUANA DE BARROS BUENO	RG 131335156 IIPR PR
1229	LUIZ ANTONIO BERTTI COURA	RG 91707543 SESP PR
398	MAICHARA BORSCHTEITE VAZ	RG 13.272.626-4 2386697 PR
304	MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS	RG 124398720 MARECHAL CANDIDO RON PR
50	MARCOS SANTOS SILVA	RG 25747720 SSP SE
168	MARIA ZENI JAGAS	RG 75284365 SESP PR
146	MARIANA SALES FERNANDES	RG 142917360 COMARCA DE CAMPO MOU PR
1091	MATHEUS NUNES GAFURI	RG 135578851 MT PR
246	NILVA ALVES DA SILVA DE BRITTO	RG 150147530 INSTITUTO DE IDENTIF PR
270	NOELI DO PRADO	RG 2735236 INSTITUTO DE IDENTIF MS
497	OSNILDO SANTOS RIBEIRO	RG 8.936.761-1 INSTITUTO DE IDENTIF PR
461	ROSENILDA FERREIRA	RG 128702636 SESP PR
1039	SILVANE DOS ANJOS RIBEIRO	RG 9.3009878 PARANA PR
1253	SOELI APARECIDA BATISTA	RG 84466514 SSPPR PR
1266	SOLANGE LEAL QUINCALLIAR	RG 144370953 INSTITUTO DE IDENTIF PR
1048	SONIA PAZ DOS SANTOS	RG 97942773 SESP PR
376	SUZANA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	RG 90503650 SESP PR
305	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MACARIO	RG 208415588 SECC RJ
116	TEREZINHA PINHEIRO DOS PASSOS	RG 7.239.028-8 SSPPR PR
196	THAYMARA BUENO DE LIMA	RG 138788946 SSP PR
295	VANESSA NUNES DE OLIVEIRA	RG 139923685 IBEMA PR
978	WAGNER ROBERTO MARCELO	RG 101371018 SSP PR
267	WELBER LUIZ GONZAGA DA SILVA	RG 128886583 IIPR PR
BIOQUÍMICO		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

211	ALLANA GABRIELY SANOTO	RG 9.936.899-3 SSP PR
390	BRUNA RAFAELA CORREIA	RG 85169530 SSP PR
763	TAÍS FERNANDA FINK PERUZZO	RG 99624175 IIPR PR
1232	VILSON GIACOMINI JUNIOR	RG 60712034 SSP PR
CONTADOR		
1166	ANA VITORIA OLIVEIRA	RG 135321079 SESP PR
12	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	RG 89795265 SSP PR
23	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	RG 102543360 SSP PR
5	DEAN FABIO GOMES VEIGA	RG 124641071 SSPR PR
1009	EDUARDA BEATRIZ SODER	RG 129949210 SSP PR
1164	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	RG 129968621 SESP PR
509	HENRIQUE ADRIANO DE SOUSA	RG 83899590 SSP PR
871	IVAN RAFAEL DEFAVERI	RG 102497619 SESP PR
76	JULIANA LEITE KIRCHNER BOCALON	RG 146359027 SESP PR
902	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	RG 71862399 SSP PR
958	LARISSA DALLELASTE BORILLI	RG 102942329 SESP PR
852	LUCIANA DZIEWA SANDRINI	RG 58446912 SESP PR
381	MARCIA LEONICE VIEIRA	RG 34271534 SSP PR
435	MARLUS MACIEL HUBNER	RG 77822895 SSP PR
1130	MAYARA THOME	RG 109961531 SSP PR
1357	PAULA FONTANA	RG 72686888 SSP PR
882	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROCZ	RG 10311470-5 SESP PR
618	TIERRY JUNIOR LONGO	RG 127424861 SSP PR
ENFERMEIRO		
80	ADRIANA BASSANI APIAI	RG 141453670 SSP-PR PR
1179	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	RG 111045461 IIPR PR
960	ANA PAULA DE MATOS SILVA SOARES	RG 81696276 SESP PR
795	ANA PAULA PEREIRA	RG 107783709 PR PR
1348	ANDREIA CARRER	RG 80512325 SECRETARIA DE ESTADO PR
349	BEATRIZ DE FATIMA MAGALHÃES	RG 79669962 SSP PR
567	CAMILA SILVA NERY	RG 1164031574 SSP BA
916	CATIANE CECCATO	RG 74035019 SSP PR
881	DIEISIÉLI TATIANE GASPAR	RG 86329786 SSP PR
487	ELIZIANE CARNEIRO COSTA	RG 5777137-2 SSP/PR PR
223	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	RG 4.477335-0 SSP/PR PR
1365	EZAMILDE MARIA DA SILVA	RG 5374961 SSP PR
1122	FRANCIELLE REGINA BERTUSSO	RG 72461320 SSP PR
205	GESSICA BARREIRA DE ANDRADE	RG 26400367 SSP MT
1019	GESSICA DE LIMA	RG 25845829 SESP MT
330	JESSICA CAMILA SCHREIBER	RG 13016038-7 IIPR PR
780	JULIANE MARAFON	RG 87496945 SESP PR
969	LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE	RG 96659881 SSP PR
797	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	RG 801347 SSP TO
700	NEIVA DA SILVA	RG 40690069 SSP PR
932	NICOLI APARECIDA BERTHIER	RG 145485622 SESP PR
945	NILCÉIA DE OLIVEIRA LIMA	RG 128921761 SSP PR
606	PATRICIA IUMI SANTOS	RG 140168335 SSP PR
306	PATRICIA SILVA DE SOUZA	RG 97485186 SESP PR
975	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	RG 401865 SSP AP
826	ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA	RG 73007208 SSP PR
1028	ROSIANE GONCALVES DE AR KAISER **	RG 94709903 SESP-PR PR
1251	SILVANA DA SILVA TROMBETA	RG 83761245 SSP PR
595	SUZI SINARA ZAMBENDETTI DE OLIVEIRA	RG 128106065 SESP PR
369	WILLIAN ROSA BOFF	RG 130889948 SSP PR
ENGENHEIRO CIVIL		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

970	ADRIANO DA CUNHA	RG 98370455 SSP PR
1360	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	RG 8481320 SESP PR
309	ANA PAULA TOBALDINI DEBONA	RG 128674012 SSP PR
1109	BRUNO TIBOLA GALDINO	RG 95836747 SSP PR
1077	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	RG 140486124 INSTITUTO DE IDENTIF PR
125	DANIEL LUQUINE CHAVES	RG 127788634 SSP PR
458	DAYARA FERNANDA SEBEM	RG 106290865 SSP PR
584	DINALY VANDREZA ZINI	RG 127425108 SSP PR
316	EDUARDO BATTAGLIN	RG 4956158 SSP SC
810	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	RG 123117581 SSP PR
632	ERVIN BELORINI	RG 92688402 SSP PR
51	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	RG 12.748.750-2 SSP PR
237	FABIELI BORGES MARQUES	RG 126470231 SSPPR PR
79	FERNANDA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	RG 99427370 SSPPR PR
521	GABRIEL GOUVEIA DE BAIRROS	RG 127996920 SSP PR
1141	GABRIELA MARINELLO	RG 107048383 SSP/PR PR
1200	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO	RG 11900814 SEPC AC
1020	ISABELLA TONET DEINA	RG 109744620 IIPR PR
1337	JEAN CARLOS DE LIMA	RG 106999120 SSP PR
29	JESSICA ALINE FINGER	RG 95008828 SESP PR
194	JÉSSICA SOUZA NUNES	RG 26529408 SESP AM
982	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	RG 95996892 SSP PR
393	JOCEELYN CARLA DOS SANTOS	RG 132807175 SSP PR
547	KIMBERLY EMANUELLI SANTIN	RG 128155392 SSP PR
525	MATHEUS LUIZ DA SILVA	RG 84082414 IFPR PR
508	NATALIE DZIEWA SANDRINI	RG 58446920 SSP PR
620	RAFAEL CARDOSO PAIN	RG 131531290 SSP PR
549	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	RG 149243623 IIPR PR
1082	RENAN PIROLI ROJAS	RG 143983250 SSP PR
1381	RICARDO LUIZ DE LIMA	RG 89973872 SSP PR
1362	SIDNEI MAURO TURETA	RG 66008843 SESP PR
596	SUSANNE PAWLAS ANDRADE	RG 88497040 SESP PR
673	THIAGO ANTUNES RIBEIRO DA PAZ	RG 93151674 SSP PR
118	THIAGO PIOVESAN	RG 10.792.135-4 SSP PR
742	TONI JOSÉ GOMES	RG 124099170 SSP PR
1128	VINICIUS DE SOUZA RIBEIRO	RG 123414420 SSP PR
FISCAL DE TRIBUTOS		
872	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	RG 99770260 SSP PR
1324	EDUARDO CESTARO SODRÉ	RG 105010010 SSP PR
1181	ELIAS JOSE ALVES	RG 9636668 SSP PA
933	KATHIUCIA OTTO CARRION	RG 61025260 SSPPR PR
412	MATHEUS FRANCISCO PILOTI	RG 12472953-0 SSP-PR PR
944	NADYLSO MARCELINO BRANDAO RODRIGUES	RG 1098404 SSP RO
794	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	RG 10.993.142-0 SESP PR
1353	SILVESTRE PRASNIEWSKI	RG 73327725 SSP PR
293	THIAGO HENRIQUE MIOTTO	RG 131293100 SESP PR
1101	TIAGO SCATOLIN	RG 93553047 SSP PR
1087	VANDERLEI SEGUNDO	RG 105234198 SSP PR
FONAUDIÓLOGO		
37	EDINEIA SOLANGE FERREIRA	RG 6.235.135-7 SSP/PR PR
MÉDICO VETERINÁRIO		
336	ANA CARLA PILOTI	RG 131364563 SESP PR
6	ANA PAULA TEIXEIRA	RG 84158267 SSP PR
639	ANDERSON DOS SANTOS	RG 13807351-3 SSP PR
557	ANDREIA ROCHA DE ALBUQUERQUE	RG 103258545 SPP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

468	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	RG 7682784 SESP SC
1374	BRUNA NATALLI BORTOLUZZI	RG 8110248021 SSP RS
614	DHEISON OLIVEIRA SCHRAN DOS SANTOS	RG 128748423 SECRETARIA DE ESTADO PR
1340	DIANARA SILVA NORO	RG 101983790 SSP PR
297	ERIKA SALATESKI SIMÃO	RG 123575440 SSP-PR PR
1354	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	RG 135553751 SSP PR
59	GABRIELA PASSARINI BERGAMO	RG 107766677 SSP PR
812	ISABELA CASTAGNA BALDO	RG 98107894 SSPR PR
272	JAQUELINE DE BORBA	RG 127297193 SPP PR
1280	JEFERSON JOÃO SCHIER	RG 94215269 SSP PR PR
1376	LAIS OHOGUSIKU FRANÇA	RG 90122746 INSTITUTO DE IDENTIF PR
666	PAOLA FICAGNA	RG 125330398 SESPIIP PR
615	THIAGO MIORANZA DEFAVERI	RG 92342050 SESP PR
815	VANESSA FILIPPINI	RG 125713661 SSP PR
375	VINICIUS UCZAK DE GOES	RG 10192721-0 IIPR PR
285	WELITON WILHAN DE QUADROS	RG 133008756 IIPR PR
548	ZILDA MARIA MOTA	RG 43806.033 SSP/PR PR
MERENDEIRA		
891	ANA PAULA CUSTODIO	RG 10.347.621-6 IIPR PR
77	ANDREIA MORAES	RG 104350097 INSTITUTO DE IDENTIF PR
244	CLAUDIA MOREIRA TAVARES	RG 132725390 SSP PR
331	CLAUDILAINÉ FRANCIÉLI PROEZA DA SILVA	RG 132262799 PARANÁ PR
1038	CRISTIANE MASSOLA DE OLIVEIRA	RG 93435575 SESP PR
895	ELEIA DA APARECIDA FERREIRA DE ALBUQUER	RG 123186532 SSP PR
759	ELIZETE PEDROSO	RG 95795862 INSTITUTO DE IDENTIF PR
594	IRMA BARTZIK DOS SANTOS	RG 95909434 SESP PR
189	JOSIANI DOS SANTOS SILVERIO	RG 100856638 SSP PR
910	JUCIELE SHAYANE COSTA	RG 100510480 SSP PR
1124	JULIANA SELL	RG 127742847 SDESPIIDP PR
1174	LUCIANA BONATTO	RG 90002724 SESP PR
127	MÁRCIA PEREIRA BILH	RG 89067421 SSP PR
1195	MARIA MARTINS	RG 75216157 SSP PR
999	MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBEIRO	RG 48674410 SSP PR
115	MICHELE APARECIDA AMANN	RG 5.666.121 SSPSC SC
158	PAMELA CRISTINA COSTA	RG 100791528 CAMPO BONITO PR
930	RUDILEI VENDRUSCOLO	RG 78838175 SSP PR
917	TATILA MORAWSKI BARHD	RG 126423101 SSP PR
248	VANDERLEIA SALETE DAGA	RG 7.8073527 SSP PR
762	VIVIANE SCHMOLLER LUDVICHAK DOS SANTOS	RG 12747174-6 SSP PR
91	ZENILDE DOS REIS	RG 4402621 SC SC
MOTORISTA		
918	ADAIR FERNANDES DOS SANTOS	RG 75216381 SSP PR
757	ADAO ALVES PERON	RG 30513611 SSP PR
35	ALESSANDRO PADILHA	RG 108963107 LLP PR
1170	ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA	RG 139201558 SESP PR
853	ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA	RG 125694250 SESP PR
921	ANDEMIR MACHADO GEMELLI	RG 84086126 SSP PR
787	ANGELO CRISTIANO RIBEIRO	RG 96562454 IIPR PA
751	ANTONIO ADAIL DAMBROSIO	RG 4090960 SESP SC
587	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	RG 4093208-9 SESP PR
1318	ATILA NOVASSAT MARQUES	RG 11008330599 IBEMA PR
215	BERNARDO FERREIRA FILHO	RG 28080211 SESP AM
1012	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	RG 6980190 SSPPR PR
1137	CASIANO MARQUES PEREIRA	RG 127813310 IIP PR
965	CÉLIO BORGES LÚCIO	RG 79151351 ÓRGÃO DE SEGURANÇA D PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

420	CIRINEU DA ROCHA	RG 82046097 SSP PR
984	CLADEMILSON FREIRE DO NASCIMENTO MACIE	RG 102371569 SSP PR
764	CLAUDECIR TAVARES	RG 108116161 SSP PR
683	CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS	RG 102362667 GUARANIQUU PR
1272	CLAUDIOLEI DE GOIS	RG 6550398-0 SESP PR
760	CLEVER GOMES BALTAZAR	RG 825211410 SESP PR
174	DANIEL RODRIGUES	RG 14.296.221-7 GUARANIQUU PR
105	DHIONATA CARVALHO FARIA	RG 8899036 6 SESP PR
766	EDER LUIZ KESSLER	RG 94807611 SSP PR
1090	EDISON CHAMERK DA SILVA	RG 71751155 SSP/PR PR
184	EDSON BARBOSA DA SILVA	RG 67835131 POLÍCIA MILITAR PR
1104	ERICO GAMST	RG 9247882-3 SESP PR
726	ERMISON LUIZ RIBEIRO	RG 91565021 SESP PR
1094	EUGÊNIO FRANCISCO DE ANDRADE RESENDE	RG 13402913-7 SESP PR
739	EUGÊNIO SIKORSKI	RG 58298921 SECRETARIA DE ESTADO PR
556	FABIANO HOFFMANN	RG 13518333-4 SESP PR
682	GIOVANI RIBEIRO	RG 10776953-6 SESP/PR PR
1075	GUSTAVO TOBALDINI MARQUES	RG 128037802 SSP PR
554	JEANDRE PERETTI	RG 100627566 SESP PR
562	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	RG 55358344X SSP SP
477	JORGE DE OLIVEIRA	RG 102113594 SESP PR
1379	JORGE OTAVIO VENTURA JUNIOR	RG 428036 SIAC AP
598	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 85283499 SPPR PR
570	LEANDRO DE MIRANDA DA ROCHA	RG 127364672 SSP PR
152	LOURIVAL FERREIRA	RG 49575661 SESP PR
703	LUIS FELIPE BARROS LIMA	RG 99980834 SSP PR
216	MAICON JHONE VEIGA	RG 105972784 SSP PR
418	MARCELO ALVES	RG 123870131 SSP PR
681	MARCON JEAN RIBEIRO	RG 9969610-9 SESP/PR PR
904	MARCOS ANTONIO GUIMARÃES FONTOURA	RG 90698451 SSP PR
200	MARCOS QUEIROZ DA SILVA* *	RG 7604403 SSP SC
1120	MARCOS SELL	RG 111743410 SESP PR
126	MATEUS ELIZEIRE BILH	RG 86982293 SSP PR
178	MATHEUS DE PAULA CORDEIRO	RG 134626682 SSP PR
1310	NILTON BARBOSA DE ALMEIDA	RG 64066579 SSP PR
85	RAFAEL MONARI	RG 44015820 SSP/PR PR
796	RENATO QUINOR GARCIA	RG 79390968 PR PR
1269	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	RG 129192240 SECRETARIA DE ESTADO PR
1367	ROSELI PEREIRA BARRINHA	RG 83533188 SSP PR
347	SALETE DOS SANTOS CHARAVA	RG 97058113 SESP PR
576	SANDRO JAGAS	RG 99519169 IIPR PR
395	SERGIO VICENSI	RG 933113 SESP MT
647	SIDNEI ANTUNES DOS SANTOS	RG 8386728 BRASILEIRO PR
1105	SIDNEI CARLOS DA MOTA	RG 76406820 SESP PR PR
873	SIDNEI DE OLIVEIRA	RG 128984640 B PR
868	VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA	RG 292695421 SSPPR PR
408	VALDINEI INÁCIO DA SILVA	RG 53944531 SSP PR
1016	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	RG 88938933 SSP PR
1176	WAGNER THIAGO DOS SANTOS CERESOLI	RG 101446638 CATANDUVAS-PR PR
ODONTÓLOGO		
1158	ALLAN JHONES BRUSNICKI	RG 102281438 SSP-PR PR
501	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	RG 13443392 DETRAN MG
1118	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	RG 87901149 SESP PR
981	HELOISE LORINI	RG 101995283 SECRETARIA DE ESTADO PR
1108	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GOD	RG 202673851 DETRAN RJ

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

861	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFER	RG 133501436 SECRETARIA DE ESTADO PR
711	MARIA LUISA ZANON	RG 101941027 SSP PR
25	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	RG 001614544 SSP MS
1341	MAYKON DA ROCHA SANTOS	RG 123972996 SSP PR
9	MILENA BEATRIS BERNARDIS	RG 138816427 SSPPR PR
862	RAFAELA DE MATOS	RG 357079760 SSP SP
1270	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 106632618 SESP PR
233	RICARDO JANSEN OLIVEIRA DA SILVA	RG 0938851270 SSP BA
1037	SAMARA HOFFMANN DE FREITAS	RG 101975401 SESP PR
OPERADOR DE MAQUINAS		
1183	LEANDRO SAVI MONDO	RG 7608005_4 SECRETARIA DE SEGURA PR
PEDREIRO		
640	EDUARDO SILVÉRIO	RG 98263250 SESP PR
383	ELVINO PEDROSO CAMARGO	RG 51874455 SESP PR
260	JOÃO BATISTA ELIZIO	RG 54168691 SESP PR
648	JOÃO MARIA LORES FERNANDES	RG 80160445 INSTITUTO DE IDENTIF PR
1327	JOSE RIBEIRO ALMEIDA	RG 31316529 INSTITUTO DE IDENTIF PR
803	ODACIR CARLOS DA SILVA	RG 80580908 IIPR PR
1219	SIDNEI CANUT DE OLIVEIRA	RG 79175382 REPÚBLICA FEDERATIVA PR
PROFESSOR		
564	ADAIANE STEFANES	RG 109748854 SSP PR
128	ADRIAN DUZI DA SILVA	RG 104433766 SSP PR
607	ADRIANA DELENGA SOBRINHO	RG 81679312 SSP PR
672	ADRIANA NASCIMENTO DE ATAIDE	RG 109929182 SSP PR
514	ALEXA MARIA DIAS	RG 9969569-2 SSPPR PR
988	ALICE DOS PASSOS	RG 108121157 SSPPR PR
622	ANA CLAUDIA DE FRANÇA	RG 102835182 SESP PR
441	ANDRIELI GARDASZ DOMINGUES	RG 103734800 CATANDUVAS PR
911	ANIELLE QUEIROZ BILSKI	RG 123127439 SSP PR
634	ANTONIA JANETE ALVES DE LIMA	RG 70106604 SSP PR
943	ARLEIA ADRIANE MEILI KONZEN DE RAMOS	RG 96905483 SSP PR
82	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	RG 125907334 SSP PR
213	BRUNA THAIS BRITO DIAS MELZI	RG 102225902 IIPR PR
571	CAMILA BARONI	RG 106024405 SSP PR
457	CARLA OLIK	RG 12491032-3 SESP PR
1030	CAUHANI DAMAZIO AGUIAR	RG 13794111407 SSP PR
934	CLAUDILAINE FATIMA BORGES DOMINGUES	RG 109961868 SSP PR
463	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	RG 86190982 SSP PR
660	CLEVERSON LEAL DE SOUZA	RG 4535305 SSP SC
277	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 89205646 SSP PR
977	DAIANE KALLER DOS SANTOS	RG 109950718 SSP PR
962	DANIEL ZAMPIERI LOUREIRO	RG 85897721 SESP PR
867	DANIELE CHAVES	RG 138891364 SESP PR
183	DANIELE SILVA DE SOUZA	RG 14188921⁴ PR PR
502	DANIELI CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	RG 107058680 SSP PR
326	DANIELI REGINA COMIN DOS PASSOS RAMOS	RG 9990712-6 PR PR
782	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS	RG 89360250 SSP PR
850	DEBORA CRISTINA OZORIO PEREIRA	RG 86828162 SSP PR
425	EDIMARA GONÇALVES BETIM	RG 103092337 SECRETARIA DE ESTADO PR
995	EDINARA RODRIGUES DE MEIRA	RG 98175083 SSP PR
899	EDUARDA DA SILVA	RG 109587877 IIPR PR
848	EDUARDA LUDVICHAK CARNEIRO	RG 151819605 PARANÁ PR
1034	ELAINE KIRATCZ FRAGOSO	RG 79645168 SESP PR
709	ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	RG 9608446 3 SESP PR
1093	ELIANE OLENICZ DE AMORIM	RG 83958499 SSP/PR PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

684	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA CO	RG 76995842 SSPP PR
520	EMANUELLI MIORANZA	RG 140131334 SSP/PR PR
117	EMANUELY ARAÚJO DOS SANTOS	RG 142496674 SSEP PR
748	EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	RG 136994956 SSP PR
635	ERENITA MARIA ZALESKI	RG 69831117 SSP PR
45	ERIKA FERREIRA LOPES	RG 24504017 SESP MT
308	EUDETE QUADROS DE SOUZA	RG 62656816 SSP PR
710	EVANILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	RG 44588986 SSP PR
767	FABIELI SAMPIETRO DE SOUZA	RG 100506947 SPR PR
526	FRANCIELLI DARIVA PASA	RG 77054146 SSP PR
611	GENECI NAZARE	RG 79020427 SESP PR
1328	ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	RG 7.016.157-5 06 06 2014 PR
808	ISABELA JULIANE DE LIMA REINEHR	RG 147481683 GUARANIAÇU PR
202	ISABELLA FERREIRA MENDES	RG 91170957 SSP PR
890	IVONETE BETIM PAGNONCELLI	RG 7.121.240 - 8 SSPP PR
723	JADISMARA DE OLIVEIRA VIGO	RG 86209373 SSPPR PR
130	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	RG 137537877 SESP PR
1041	JAQUELINE TOMACHESKI RABEL	RG 135730874 SESP PR
43	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	RG 106599440 SSP PR
574	JOCIMARA ÁVILA	RG 125383947 SSP PR
1223	JOSEANE CIRILO DE MORAES BENTO	RG 7 268 668 3 CURITIBA PR
860	JOSLAINE MAGALHAES	RG 82494880 SSP PR
1338	JULIANA LANGER DO AMARAL	RG 129212381 SSP PR
49	JULLIA BEATRIZ BROETTO	RG 131509820 SSPPR PR
613	KARINE APARECIDA DE LIMA	RG 91586835 SSP PR
163	KATIA OLENE ALVES DA SILVA CHAVES	RG 460629 SSP AP
53	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA	RG 88934814 SSP PR
134	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	RG 70998645 SESP PR
600	LEIDIANE MASSOLA	RG 97747873 SESP PR
535	LEILA MAGALI KRIESEL ALTENHOFEN	RG 56414126 SSP PR
612	LEONI DE FATIMA GONÇALVES	RG 21376175 SSP PR
1115	LUANA REGINA NEKSON	RG 149118810 SECRETARIA DE ESTADO PR
1123	LUZINETE ESTRELA GOMES	RG 0401494985 SSP BA
137	MAICON ANDRE ICISLOWSK	RG 102362675 SSP PR
704	MANUELLA MOREIRA PAIN	RG 150857252 PROFESSOR PR
980	MARCIELLI FUNEZ	RG 86891182 SSP PR
1359	MARIA DE LOURDES FERREIRA	RG 81585717 SSP PR
187	MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK	RG 14.919.852-0 SECRETARIA DE ESTADO PR
385	MARIA LETICIA CASAROTTO PIANA	RG 101103870 SESP PR
531	MARIANA ZANELLA DA LUZ	RG 94044448 SSP PR
253	MARIANE BETANIA ELIAS BATISTA PIANA	RG 139891635 IIPR PR
858	MARIANNE FUNEZ	RG 93977718 SESP PR
909	MARICLEIA DIAS DA SILVA	RG 75772980 SSP PR
819	MARILDA CORDEIRO	RG 90146793 SSP PR
1013	MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA	RG 81666822 SESP PR
1068	MARIUZA FERNANDES RIBAS	RG 89523753 SSP PR
879	MEIRY JAQUELINE BONIFACIO DE QUADRA	RG 102964829 SSP/PR PR
823	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA**	RG 401 SSP/PR PR
62	MICHELE DE FÁTIMA DOS SANTOS	RG 50295780 SECRETARIA DO ESTADO SC
990	MICHIELI OLIVEIRA RIBEIRO	RG 107780432 SSP PR
78	NAIANY RITA DA SILVA	RG 108963506 SSP/PR PR
1057	NATALIA APARECIDA VINHARSKI	RG 138935353 SECRETARIA DE ESTADO PR
563	NATIELI TAINARA DA SILVA	RG 136993763 SESP PR
985	NAYARA NUNES	RG 129511400 SSP PR
1350	NELCI MARTINS	RG 5125143-1 SESP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Setor 2021/2024

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

1215	NELCI SAMPAIO PEREIRA	RG 62762314 SSP PR
41	NEUZA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE	RG 107061509 SSP PR
135	NOELI NEPOMOCENO	RG 73767539 SSP PR
744	PAMELA FICAGNA	RG 125329110 SSP PR
169	PATRICIA GANZER	RG 99720662 SSP PR
736	PATRICIA PEREIRA	RG 130462979 SSP PR
581	PRISCILA DAIANE SIMIONI	RG 9269529-8 SSP PR
610	RAFAELLA SALVINI	RG 107779680 SESP/PR PR
655	ROBISSON CAMPOS DE RAMOS	RG 99543060 SSP PR
447	ROSANE D APARECIDA DE MATOS DE SOUZA	RG 86669463 LLPR PR
69	ROSELI PEREIRA GOIS	RG 7841448-0 08082017 PR
1072	SELMA APARECIDA DA SILVA CERESOLI	RG 86086492 SSP PR
836	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	RG 83698900 SECRETARIA DE ESTADO PR
599	SHAIAINE RIBEIRO DA ROSA	RG 9387914-7 SESP PR
426	SILMARA QUEIROZ DE MATOS VIGO	RG 71923827 PR.IBEMA PR
1309	SILVANA APARECIDA MOREIRA	RG 82461230 SSP PR
689	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	RG 107517022 SSP PR
122	SIMONI MATULLE SAVIO GEMELLI	RG 99645822 SSP PR
560	SOLANGE ANTUNES CHIMILOUSKI	RG 88184734 SSP PR
927	SOLANGE APARECIDA ALVES DE LIMA	RG 110807872 PARANÁ PR
824	SOLANGE BERNARDI GOMES	RG 102990382 SSP PR
527	SONILDA DE SOUZA	RG 847845 SSP RO
946	STEPHANE JULIANE OLIVEIRA LIMA	RG 128921834 SSP PR
198	SUELEN CASTILHO RABEL	RG 109929360 IIPR PR
832	SUELI APARECIDA RIBEIRO	RG 8654037-1 SSP PR
450	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	RG 90230611 SSP PR
652	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	RG 60901341 SSP PR
768	SUZANA FERRAZ PACHECO	RG 9758946-1 SESP PR PR
625	TACIANE FERREIRA	RG 13.787.335-4 GUARANIACU PR
210	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	RG 161268070 SSP PR
60	TAUANA GAIO	RG 104847390 SSP/PR PR
517	TERESINHA POLONE DALPRA LIMA	RG 89251125 SSPR PR
372	THAIS JAGAS DE OLIVEIRA	RG 123194594 SECRETARIA DE ESTADO PR
679	THAISA MAGALHAES	RG 153855021 SESP PR
543	TREICI CZECELEVSKI SANDI	RG 97025835 SSP PR
727	VALDIANE DOS SANTOS MOREIRA	RG 133700498 SSP PR
961	VANESSA NOVAKOSKI CANDIDO	RG 132976171 SESP PR
903	VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	RG 90654233 SSP PR
1003	VERINHA APARECIDA LEITE FIORESE	RG 8.416.376 7 SSP PR
854	VERONICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	RG 79693715 SSP PR
749	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	RG 109937231 SSP PR
638	VITÓRIA DA SILVA PADILHA	RG 147853971 SSP PR
473	VIVIANE APARECIDA MORAES	RG 75379889 SSP PR
724	VIVIANI NUNES DA SILVA BILSKI	RG 80912765 IIPR PR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
44	ANDECIR MACHADO GEMELLI	RG 65084163 SESP PR PR
799	ANDRESSA MAIA	RG 135260614 SECRETARIA DE ESTADO PR
254	DANIEL PIANA	RG 96709749 SESP PR
572	DOUGLAS RAFAEL PINHEIRO	RG 96153074 SSP PR
1069	DULCINÉIA RAUPP	RG 95909477 SSP PR
697	EVERSON DE JESUS BIANCHIN	RG 134963670 SSP PR
1345	FELIPE DA SILVA TROMBETA	RG 12.306.585-.9 SESP PR
1036	JAKELINE TEIXEIRA PANAS	RG 128569146 SESP PR
629	JHONATAN DAGA	RG 1022266401 SSP PR
814	JOÃO VITOR PAVLAK MORAIS	RG 131780745 SESP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

894	JOCEMAR BORGES RABEL	RG 105408021 SESP PR PR
1259	KARINE EMANUELE DA SILVA MOREIRA	RG 140811122 SSP PR
923	KLEITON CESAR	RG 127628521 SSP PR
289	LUCAS BARBOSA CHOSKI	RG 103681642 SESP PR
813	LUIZ FERNANDO CAPELIN	RG 93080378 SESP PR
1021	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG 127675147 SSP PR
536	MISLAINE DA SILVA	RG 10.992.872-0 PR PR
900	PEDRO HENRIQUE BALENA CARLOS	RG 129477288 SSP PR
486	SANDRA LIEBMAM	RG 79246417 SSP PR
1140	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	RG 92629325 SESP PR
PSICÓLOGO		
1153	ANA LUCIA SÁ DE CAIRES	RG 125253660 SSP PR
664	ANA PAULA KLEIN	RG 133522735 SESP PR
908	BARBARA ANN FERNANDES	RG 127855307 SSP PR
1364	BRUNO PEREIRA DA SILVA* *	RG 85405861 SSP PR
73	CAMILA BEATRIZ KLEIN	RG 111746850 SSP PR
789	CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE	RG 126587708 SESP PR
74	CLAUDIA PEDRO SANTANA	RG 69410359 69410359 PR
436	CLAUDIANA SOUZA DA SILVA	RG 108105054 SSP PR
136	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	RG 149981829 SSP PR
1102	CRISTIANO KEMI SAKAI	RG 64079018 SSP PR
1237	DANIELE ROSANI JESKE	RG 22050716 POLÍCIA CIVIL MG
1213	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	RG 6282049 POLÍCIA CIVIL PA
1065	DEBORA LUCIA DE ABREU	RG 84467979 PR PR
1295	EDNA ARAUJO	RG 79693413 SSP PR
1304	ELOISA POMPERMAYER RAMOS	RG 132031967 SSP PR
1239	EVELYN SOFIA GRUNEWALD	RG 127832200 SESP PR
877	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	RG 12372199 SSP-PR PR
171	FRANCIELI MACHADO	RG 86333716 SESP PR
496	FRANCIELI PELOZI ALVES	RG 105972903 SSP PR
1261	HELEN ANDRESSA VINCENZI	RG 132733066 SESP PR
503	ISABELA DE ARAUJO BORTOLI	RG 107063803 SSP PR
661	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 104796359 SSP PR
28	KAMILA CRISTINI SANTANA	RG 133895590 SSP PR
1185	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	RG 139263480 SSP PR
1004	KELY DOS SANTOS FIGUEIREDO DE MATTOS	RG 91620332 SSP PR
1285	LOURDES CANAN	RG 9063151* SSP PR
745	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	RG 139436067 SESP - SECRETARIA DE PR
378	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	RG 124656044 SSP PR
1085	MICHAEL FELIPE MARQUES	RG 109926604 IIPR PR
1157	MÔNICA DA SILVA	RG 77845267 SESP PR
24	MYLENA JACINTY	RG 12556139-0 SSP PR
367	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	RG 125088074 SSP PR
1201	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	RG 68247233 SSP PR
1301	RAFAEL OSORIO CAVALLI	RG 77628488 SPPR PR
732	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	RG 134701730 SSP PR
544	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	RG 106704473 SSP PR
707	RENATA MARIA BROETTO	RG 91944731 SSP PR
1291	SABRINA EDDY BATISTUSSI	RG 137075067 SESP PR
897	SUSANA CARNEIRO VIEIRA	RG 8.722.244-6 SSP PR
1228	SUYANE KAVA	RG 102509625 SESPR PR
1193	UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN	RG 80595301 SSP PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1890/2022

SÚMULA: "Define os Modelos de documentos Fiscais Eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços Pessoa Jurídica e Profissional Autônomo e disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providências."

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 58 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no o disposto nos artigos 10 e 11, 93 a 117 da Lei Complementar nº 030/2021,

Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

Considerando a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ibema, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado ELOTECH OXY ISSQN.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

- I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- II. Recibo Provisório de Serviços – (RPS);

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
- II. Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
- III. Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO I

DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL OXY ISSQN

Art. 4º. Qualquer acesso ao Software ELOTECH OXY ISSQN será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Ibema que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.

§ 1º. O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software ELOTECH OXY ISSQN será de total e inteira responsabilidade de seu portador.

§ 2º. O acesso ao sistema ELOTECH OXY ISSQN será unicamente por CPF independentemente da classificação econômica do contribuinte.

§ 3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Ibema poderá autorizar o acesso ao Software ELOTECH OXY ISSQN via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".

§ 4º. Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal OXY ISSQN e criar acesso para a Área Restrita.

§ 5º. O acesso ao cadastro mobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa no caso de cadastro mobiliário não estabelecido o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.

§ 6º. O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuem cadastro a Área Restrita do Portal OXY ISSQN no Município.

SEÇÃO II

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento ELOTECH OXY ISSQN deveram efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.

§ 1º. Os contribuintes mencionados no caput deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal via internet através do Portal OXY ISSQN.

§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 07 de novembro de 2022.

§ 3º. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 88 da Lei Complementar nº 030/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

SEÇÃO III DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 6º. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer ao Setor de Tributação sito a Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro, Ibema - PR, para serem validos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software ELOTECH OXY ISSQN.

§ 1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 88 da Lei Complementar nº 030/2021.

§ 2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal OXY ISSQN serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no endereço eletrônico: <https://www.pibema.pr.gov.br> acesse o PORTAL OXY ISSQN.

II. Cópia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);

III. No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.

IV. Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal OXY ISSQN em formato PDF.

§ 3º. Após deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

SEÇÃO IV DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 7º. O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feita através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Ibema.

§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.

§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.

§ 4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:

- I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
- II. Nota Fiscal Série Única;
- III. Nota Fiscal Série A;
- IV. Nota Fiscal Série Cupom.

§ 5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no parágrafo anterior no regime especial caso constatado a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet.

Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 4º.

Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º do art. 6º será necessário a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software ELOTECH OXY ISSQN.

Parágrafo Único. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.

Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO V

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 11. Fica instituída no Município de Ibema, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinados com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Ibema, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:

- I. número sequencial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- II. data e hora da emissão;
- III. código de verificação de autenticidade;
- IV. código de barras;
- V. identificação do prestador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) endereço e telefone;
 - d) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
- VI. identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) endereço e telefone;
 - d) "e-mail";
 - e) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
- VII. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
- VIII. valor total da NFS-e;
- IX. valor da dedução, se houver;
- X. valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
- XI. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
- XII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Ibema, quando for o caso;
- XIII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- XIV. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
- XV. indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
- XVI. outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
- XVII. indicação para consulta de autenticidade.

§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.

§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.

§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

§ 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo I.

§ 2º - Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo I deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.

§ 3º - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados à emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo I, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.

§ 4º - Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.

§ 5º - A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irrevogável por parte do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: <https://www.pibema.pr.gov.br> acessando o ELOTECH OXY ISSQN.

§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emití-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

SEÇÃO VI

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.

Parágrafo Único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:

§ 1º. Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.

§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.

§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.

§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.

Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.

Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).

§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.

§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 88 da Lei Complementar nº 030/2021.

§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.

§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:

- V. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
- VI. Nota Fiscal Série Única;
- VII. Nota Fiscal Série A;
- VIII. Nota Fiscal Série Cupom.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Parágrafo Único. Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software ELOTECH OXY ISSQN mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmissora.

Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.

§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.

§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 18 deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

SEÇÃO VIII DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 23. Fica instituída no Município de Ibema, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);

Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I. as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- III. a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
- IV. a indicação do local de incidência do ISSQN;
- V. o número e a data de emissão da NFS-e.

Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.

Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.

Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.

SEÇÃO XI

EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1º. A comunicação deverá:

- I - mencionar as circunstâncias de fato;
- II - esclarecer se houve ou não registro policial;
- III - identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
- IV - informar a existência de débito fiscal;
- V - dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
- VI - publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2º. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 29. O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

CAPÍTULO III

DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

I - é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:

- a) repartições públicas;
- b) autarquias;
- c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- d) empresas públicas;
- e) sociedades de economia mista;
- f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
- g) registros públicos, cartórios e notariais;
- h) cooperativas médicas;
- i) instituições financeiras.

II - deverá conter:

- a) o valor mensal dos serviços tomados;
- b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
 - 1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
 - 2) o serviço tomado;
 - 3) o tipo, o número, a série, a data e o valor.
- c) a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
 - 1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
 - 2) o serviço tomado;
 - 3) o tipo, o número, a série, a data e o valor;
 - 4) o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 32. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 030/2021.

Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.

§ 1º. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

§ 2º. na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;

§ 3º. na hipótese do § 2º., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

§ 4º. na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1º., § 2º., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;

§ 5º. não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

§ 6º. o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;

§ 7º. na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

§ 1º. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quintando-os para os prestadores de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

§ 2º. Será emitido um recibo para cada documento fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

§ 3º. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar nº 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.

§ 4º. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no módulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico <https://www.pibema.pr.gov.br>.

SEÇÃO III

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:

- I - é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- II - deverá conter:
 - a) o valor mensal dos serviços prestados;
 - b) a relação das notas fiscais emitidas;
 - c) o valor mensal da receita tributável;
 - d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
 - e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
 - f) a relação das notas fiscais canceladas;
 - g) a relação de notas fiscais extravias;
 - h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Parágrafo Único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV

DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:

- I - é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
- II - deverá conter:
 - a) o valor mensal dos serviços prestados;
 - b) o valor mensal da receita tributável;
 - c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
 - d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
 - 1. planejamento e assessoramento financeiro;
 - 2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
 - 3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
 - 4. fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
 - 5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
 - 6. concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
 - 7. auditoria e análise financeira;
 - 8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
 - 9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
 - 10. abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
 - 11. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 12.fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
- 13.comunicação com outra agência ou com a administração geral;
- 14.serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
- 15.serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
- 16.resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
- 17.fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
- 18.inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
- 19.despachos, registros, baixas e procuratórios;
- 20.administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaisquer outros programas e planos;
- 21.agenciamento fiduciário ou depositário;
- 22.agenciamento de crédito e de financiamento;
- 23.captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- 24.licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
- 25.custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
- 26.coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
- 27.aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
- 28.arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- mercantil ou "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back";
29. "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back";
30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, administração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o "leasing", o "leasing" financeiro, o "leasing" operacional ou o "senting" ou o de locação de serviço e o "lease back";
31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
40. transferência de valores, de dados e de pagamentos;
41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por "fac-simile", por "internet" e por "telex";
46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por "fac-simile", por "internet" e por "telex";
47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
48. pagamentos de qualquer espécie, por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outro estabelecimento, por qualquer meio ou processo;
49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CAPÍTULO V DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico:
<https://www.pibema.pr.gov.br>

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Da nota fiscal de serviço eletrônica NFS-e:

Art. 51. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: (45) 3238-1347 – Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal."**

Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a **25 cm x 40 cm**, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

Art. 52. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo Único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 53. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 54. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Único. No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 55. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

Parágrafo único. A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no Art. 88 da Lei Complementar nº 030/2021.

Art. 56. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 14 de setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

	ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO
1.0	Serviços de informática e congêneres	07/11/2022
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	07/11/2022
1.02	Programação.	07/11/2022
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	07/11/2022
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	07/11/2022
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	07/11/2022
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	07/11/2022
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	07/11/2022
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	07/11/2022
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	07/11/2022
2.0	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	07/11/2022
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	07/11/2022
3.0	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	07/11/2022
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	07/11/2022
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios,	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	07/11/2022
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	07/11/2022
4.0	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	07/11/2022
4.01	Medicina e biomedicina.	07/11/2022
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	07/11/2022
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	07/11/2022
4.04	Instrumentação cirúrgica.	07/11/2022
4.05	Acupuntura.	07/11/2022
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	07/11/2022
4.07	Serviços farmacêuticos.	07/11/2022
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	07/11/2022
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	07/11/2022
4.10	Nutrição.	07/11/2022
4.11	Obstetrícia.	07/11/2022
4.12	Odontologia.	07/11/2022
4.13	Ortótica.	07/11/2022
4.14	Próteses sob encomenda.	07/11/2022
4.15	Psicanálise.	07/11/2022
4.16	Psicologia.	07/11/2022
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	07/11/2022
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	07/11/2022
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	07/11/2022
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	07/11/2022
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	congêneres.	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	07/11/2022
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	07/11/2022
5.0	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	07/11/2022
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	07/11/2022
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	07/11/2022
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	07/11/2022
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	07/11/2022
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	07/11/2022
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	07/11/2022
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	07/11/2022
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	07/11/2022
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	07/11/2022
6.0	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	07/11/2022
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (por profissional).	07/11/2022
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	07/11/2022
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	07/11/2022
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	07/11/2022
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	07/11/2022
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	07/11/2022
7.0	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	07/11/2022
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	07/11/2022
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	07/11/2022
7.04	Demolição.	07/11/2022
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	07/11/2022
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	07/11/2022
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	07/11/2022
7.08	Calafetação.	07/11/2022
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	07/11/2022
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	07/11/2022
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	07/11/2022
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	07/11/2022
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	07/11/2022
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, roçada, poda,	07/11/2022

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	desbaste de arvores e congêneres.	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	07/11/2022
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	07/11/2022
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	07/11/2022
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	07/11/2022
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	07/11/2022
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	07/11/2022
8.0	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	07/11/2022
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	07/11/2022
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	07/11/2022
9.0	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	07/11/2022
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	07/11/2022
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	07/11/2022
9.03	Guias de turismo.	07/11/2022

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

10.0	Serviços de intermediação e congêneres.	07/11/2022
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	07/11/2022
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	07/11/2022
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	07/11/2022
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	07/11/2022
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	07/11/2022
10.06	Agenciamento marítimo.	07/11/2022
10.07	Agenciamento de notícias.	07/11/2022
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	07/11/2022
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	07/11/2022
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	07/11/2022
11.0	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	07/11/2022
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	07/11/2022
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	07/11/2022
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	07/11/2022
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	07/11/2022
12.0	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	07/11/2022
12.01	Espectáculos teatrais.	07/11/2022
12.02	Exibições cinematográficas.	07/11/2022
12.03	Espectáculos circenses, por até quinze dias.	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

12.04	Programas de auditório.	07/11/2022
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres, por até quinze dias.	07/11/2022
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	07/11/2022
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	07/11/2022
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	07/11/2022
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	07/11/2022
12.10	Corridas e competições de animais.	07/11/2022
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	07/11/2022
12.12	Execução de música.	07/11/2022
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	07/11/2022
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	07/11/2022
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	07/11/2022
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	07/11/2022
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	07/11/2022
13.0	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	07/11/2022
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	07/11/2022
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	07/11/2022
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	07/11/2022
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra	07/11/2022

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
14.0	Serviços relativos a bens de terceiros.	07/11/2022
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	07/11/2022
14.02	Assistência técnica.	07/11/2022
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	07/11/2022
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	07/11/2022
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	07/11/2022
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	07/11/2022
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	07/11/2022
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	07/11/2022
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	07/11/2022
14.10	Tinturaria e lavanderia.	07/11/2022
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	07/11/2022
14.12	Funilaria e lanternagem.	07/11/2022
14.13	Carpintaria e serralheria.	07/11/2022
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	07/11/2022
15.0	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	07/11/2022
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	07/11/2022
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	07/11/2022
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	07/11/2022
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	07/11/2022
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	07/11/2022
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	07/11/2022
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	07/11/2022
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	07/11/2022
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	07/11/2022
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	07/11/2022
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	07/11/2022
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	07/11/2022
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	07/11/2022
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	07/11/2022
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	07/11/2022
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	crédito imobiliário.	
16.0	Serviços de transporte de natureza municipal.	07/11/2022
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	07/11/2022
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	07/11/2022
17.0	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	07/11/2022
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	07/11/2022
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	07/11/2022
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	07/11/2022
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	07/11/2022
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	07/11/2022
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	07/11/2022
17.07	Franquia (franchising).	07/11/2022
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	07/11/2022
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	07/11/2022
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	07/11/2022
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	07/11/2022
17.12	Leilão e congêneres.	07/11/2022
17.13	Advocacia.	07/11/2022
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	07/11/2022
17.15	Auditoria.	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

17.16	Análise de Organização e Métodos.	07/11/2022
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	07/11/2022
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	07/11/2022
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	07/11/2022
17.20	Estatística.	07/11/2022
17.21	Cobrança em geral.	07/11/2022
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	07/11/2022
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	07/11/2022
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	07/11/2022
18.0	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	07/11/2022
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	07/11/2022
19.0	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	07/11/2022
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	07/11/2022
20.0	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	07/11/2022
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem,	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	07/11/2022
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	07/11/2022
21.0	Serviços de registros públicos cartorários e notariais.	07/11/2022
21.01	Serviços de registros públicos cartorários e notariais.	07/11/2022
22.0	Serviços de exploração de rodovia.	07/11/2022
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	07/11/2022
23.0	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	07/11/2022
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	07/11/2022
24.0	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	07/11/2022
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	07/11/2022
25.0	Serviços funerários.	07/11/2022
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	07/11/2022

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	07/11/2022
25.03	Planos ou convênio funerários.	07/11/2022
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	07/11/2022
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	07/11/2022
26.0	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	07/11/2022
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	07/11/2022
27.0	Serviços de assistência social.	07/11/2022
27.01	Serviços de assistência social.	07/11/2022
28.0	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	07/11/2022
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	07/11/2022
29.0	Serviços de biblioteconomia.	07/11/2022
29.01	Serviços de biblioteconomia.	07/11/2022
30.0	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	07/11/2022
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	07/11/2022
31.0	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	07/11/2022
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	07/11/2022
32.0	Serviços de desenhos técnicos.	07/11/2022
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	07/11/2022
33.0	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	07/11/2022
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	07/11/2022
34.0	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	07/11/2022
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	07/11/2022
35.0	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	07/11/2022
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	relações públicas.	
36.0	Serviços de meteorologia.	07/11/2022
36.01	Serviços de meteorologia.	07/11/2022
37.0	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	07/11/2022
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	07/11/2022
38.0	Serviços de museologia.	07/11/2022
38.01	Serviços de museologia.	07/11/2022
39.0	Serviços de ourivesaria e lapidação.	07/11/2022
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	07/11/2022
40.0	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	07/11/2022
40.01	Obras de arte sob encomenda.	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1891/2022

SÚMULA: Altera membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022 nomeada pelo Decreto nº 1851/2022 de 30 de junho de 2022, ficando assim constituída:

Melissa Gomes dos Santos de Barros - Presidente

Neusa Prechlak - Membro

Neusa Caresia - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 15 de setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1892/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, com mais de 06 (seis) servidores, poderá ser feita pelo Chefe do Executivo a nomeação /indicação diretor ou ainda a realização de eleições para a função de diretor, por processo eletivo direto com a participação da Comunidade Escolar de conformidade de Legislação específica bem como a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino, com consulta por representação da Comunidade escolar, participação dos Conselhos Escolares nos encaminhamentos político-administrativo e pedagógicos, nas respectivas instituições educacionais.

Art. 2º. A função de diretor escolar e diretor de centro municipal de educação infantil será assumida por um professor municipal, estável, pelo menos em 01 (um) padrão, eleito pelo voto direto da Comunidade Escolar e/ou nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Quando a opção for por consulta pública, a participação da Comunidade escolar, dos professores e demais servidores da educação lotados nas unidades escolares, será com voto proporcional, sendo 50% (cinquenta por cento) com os votos dos professores e servidores da unidade escolar e os outros 50% (cinquenta por cento) com os votos da Comunidade Escolar (pais, responsáveis legais). Devendo os demais atos, se necessários, normatizados pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O diretor escolar e diretor de centro municipal de educação infantil, será eleito para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição e não sendo permitido a nomeação do mesmo para a função de direção nos próximos 02 (dois) anos subsequentes.

Art. 5º. Depois de decorridos o período de 02 (dois) anos após o último mandato eleito, o professor poderá concorrer a uma nova eleição e/ou ser nomeado novamente para a função de direção escolar.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Art. 6º. O professor só poderá concorrer à função de direção na escola que o mesmo esteja lotado, no caso dele pertencer a duas escolas da rede municipal, deverá o mesmo fazer opção, por uma das duas escolas.

Art. 7º. O professor que estiver atuando na função de direção escolar, por período superior a 02 (dois) anos consecutivos, equivalentes a 02 (dois) mandatos fica vetado a participação como candidato na próxima eleição de diretores nas escolas municipais.

Art. 8º. Nas escolas municipais onde não tiver candidatos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SEMED indicará um professor da rede municipal de ensino para assumir a função de diretor sendo nomeado pelo Chefe do Poder executivo.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 15 de setembro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS

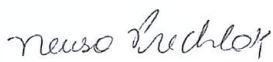
Nº 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, NA ESTRADA DA LINHA TAPUI, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, a Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

O processo fica declarado **FRACASSADO** por que a única empresa que apresentou proposta no certame, foi inabilitada por não apresentar documentação conforme exigida em edital.

Ibema, 15/09/2022


NEUSA PRECHLAK
Presidente


ALINE GREICY VIGO
Secretária


DOUGLAS SIKORSKI
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E
ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Lotes/Itens
BID COMÉRCIO LTDA	11, 19, 20, 47, 49.
C F ANTONELLI EIRELI	25, 44.
DÍGITO COMERCIAL EIRELI	5, 12, 26, 46, 56.
FG DE OLIVEIRA LTDA	24, 28, 29, 30, 41, 65, 77.
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	17, 39, 40, 43, 51, 52, 57, 58, 66, 74, 79.
WALTER NETO CHAMBÓ	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 48, 50, 54, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 82.

IBEMA, 14/09/2022


NEUSA PRECHLAK
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 65/2022 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Lotes/Itens
BID COMÉRCIO LTDA	11, 19, 20, 47, 49.
C F ANTONELLI EIRELI	25, 44.
DÍGITO COMERCIAL EIRELI	5, 12, 26, 46, 56.
FG DE OLIVEIRA LTDA	24, 28, 29, 30, 41, 65, 77.
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	17, 39, 40, 43, 51, 52, 57, 58, 66, 74, 79.
WALTER NETO CHAMBÓ	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 48, 50, 54, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 82.

HOMOLOGO a presente licitação,

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 15/09/2022